



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 1659/2002

**“ACRESCENTA INCISO V AO ARTIGO 35
DA LEI Nº 1.396/95 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta inciso V ao artigo 35 da Lei nº 1.396/95:

Art. 35.

...

...

...

...

“V - Em decorrência de operações de transferência de imóvel rural com comprovação de utilização de recursos financeiros do Banco da Terra, na forma de contrato de financiamento, para fins de assentamento agrícola de pequenos proprietários rurais”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 24 de Outubro de 2002


=ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN=

=Prefeito Municipal=